LEI ORDINÁRIA Nº 140

de 30 de outubro de 1961

Abre Crédito Especial para Gratificação a Professor.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto no corrente Exercício Crédito Especial de Cr$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos cruzeiros) para gratificação dos professores Ubirajara Pereira do Vale e D. Maria dos Anjos Justino, professores da Fazenda "Água Bela" e do Patrimônio de Costa Rica, nos meses de maio e junho do corrente ano.*

Art. 2°..

O presente crédito decorrerá por conta de excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 140/1961 - 30 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em